

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC/SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO  
GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO SINOP  
DEPARTAMENTO DE ENSINO  
SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA A UTILIZAÇÃO DE ARMÁRIOS

O CHEFE DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO (IFMT), CAMPUS AVANÇADO SINOP no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 523 de 07 de março de 2017, torna pública a abertura de inscrições para **seleção de estudantes dos cursos de nível técnico integrado ao ensino médio para a utilização de armários, individuais e de duplas**, durante o ano letivo de 2019.

### 1. DAS INSCRIÇÕES.

- 1.1. As inscrições deverão ser feitas pelos(as) estudantes que desejarem usar os armários no ano letivo da publicação deste edital, devendo ocorrer **unicamente por meio on-line**.
- 1.2. Candidatos(a) que possuam alguma necessidade especial que torne obrigatória a utilização de um armário, por questões físicas ou outras não previstas neste Edital, deverão entregar na Biblioteca, no período reservado para inscrições, uma declaração assinada pelo(a) responsável, indicando com detalhes a necessidade.
- 1.3. O seletivo para a utilização de armários será feito em duas fases, cada uma com inscrições próprias para aquela etapa. Fica vedada ac(à) estudante a participação na segunda fase, no caso de ser contemplado com o armário na primeira fase.
- 1.4. O *link* para a inscrição é:  
<https://goo.gl/forms/d8U8IPafuhOpQ9e52>
- 1.5. Para a segunda fase será divulgado em edital complementar o link para a inscrição.
- 1.6. O período de inscrição da **primeira fase** é de **11 de fevereiro de 2019 a 15 de fevereiro de 2019**; a inscrição para a **segunda fase** ocorrerá de **19 de fevereiro de 2019 a 21 de fevereiro de 2019**, conforme cronograma estabelecido neste edital.
- 1.7. Será vedada a inscrição fora do período estipulado no cronograma deste Edital e será desconsiderado o preenchimento da inscrição do(da) candidato(a) que o fizer fora do período.
- 1.8. Candidatos(a) que possuam alguma necessidade especial que torne obrigatória a utilização de um armário, por questões físicas ou outras não previstas neste Edital, deverão entregar uma declaração assinada pelo(a) responsável, no período de inscrição indicando com detalhes a necessidade.
- 1.9. Em referência as informações prestadas neste processo seletivo, fica resguardado o direito da chefia de ensino de, a qualquer momento, solicitar documentos e esclarecimentos para que seja verificada a situação do(da) estudante para o devido atendimento.
- 1.10. Caso o(a) estudante venha a apresentar informações falsas em qualquer etapa, terá cancelado o direito de usar o armário por dois anos letivos, independentemente da época em que for constatada a informação falsa.

### 2. DO PROCESSO SELETIVO.

- 2.1. A seleção ocorrerá em duas etapas distintas, conforme o apresentado nos itens a seguir.
- 2.2. **A primeira fase** será a seleção de alunos para a utilização de **armários individuais**.

2.3. A seleção será conduzida com base nos critérios a seguir:

I – Meio de locomoção;

II – Distância entre a residência e o IFMT (verificada por meio eletrônico e com o registro escolar);

III – Necessidade de atendimento especial (verificada por meio de documento apontado nos itens 1.8).

2.4. Para a seleção, será levada em conta a seguinte ordem dos critérios apresentados no item 2.3:

2.4.1. Terão prioridade alunos(as) com necessidade especial, os(as) quais serão classificados(as) pela urgência e dimensão da necessidade;

2.4.2. Após os(as) estudantes com necessidades especiais serem atendidos(as), serão considerados os meios de transporte apresentados pelos(as) estudantes, bem como as distâncias relativas entre a Instituição e as moradias dos(das) candidatos(as).

EX: Estudante se locomove a pé e mora 7 km da escola será contemplado, se comparado com o(a) estudante que se locomove a pé e mora a 100 m da instituição.

2.4.3. Classificados(as) todos os(as) estudantes de acordo com os meios de transporte prioritários, será verificada apenas a distância dos demais;

2.5. Todos(as) os(as) candidatos(as) receberão uma posição classificatória, de forma que, no caso de haver desistências durante o ano, possa ser remanejado o armário para outro(a) estudante conforme ordem classificatória.

2.6. **A segunda fase** procederá à seleção de estudantes para a utilização de **armários coletivos**;

2.7. Cada armário coletivo será usado por apenas 2 (dois) estudantes;

2.8. No ato da inscrição, será indicado o nome dos(das) dois(duas) estudantes e ambos serão responsáveis pelo zelo do armário, com eventuais danos cobrados de ambos os(as) mantenedores(as) do armário;

2.9. Os critérios de seleção serão os mesmos utilizados para a seleção de armários individuais, considerando apenas as informações do(da) estudante que apresentar maior necessidade conforme ordem dos critérios (Item 2.4) da dupla inscrita:

2.9.1. Será considerado o meio de transporte de maior dificuldade:

EX: Em uma dupla inscrita de estudantes:

Aluno A – se desloca a pé.

Aluno B – se desloca de carro.

Meio de transporte considerado para a seleção – deslocamento a pé.

2.9.2. Caso o(a) estudante tenha participado da primeira fase e não tenha sido contemplado, poderá solicitar aproveitamento da documentação para a segunda fase, estando isento de nova entrega, após confirmada a entrega na primeira etapa.

2.10. Os(As) candidatos(as) poderão solicitar recurso contra o resultado, em qualquer uma das etapas, desde que dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital;

2.11. A seleção e os recursos de resultados serão analisados por uma comissão de servidores designados pela direção de ensino, que dará o parecer de classificação na seleção e deferimento ou indeferimento de recurso, que serão divulgados em data e hora determinadas pelo edital.

2.12. Caso houver vagas remanescentes após este processo seletivo, os armários serão remanejados e distribuídos conforme ordem de chegada no local, data e horário previamente estabelecidos e divulgados nas salas de aula.

### 3. **DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS, RECEBIMENTO DE TERMO E ENTREGA DE CHAVES.**

3.1. O **Resultado Preliminar da primeira fase** será divulgado no quadro de avisos do IFMT *Campus* Avançado Sinop e no site da Instituição, até as 12h00 do dia **15 de fevereiro de 2019**.

3.2. O **Resultado Final da primeira fase** será divulgado no dia **18 de fevereiro de 2019**, não cabendo mais recurso contra o processo seletivo, após esta data.

- 3.2.1. Para receber a chave do armário o(a) estudante contemplado(a) deverá entregar o Termo de Responsabilidade devidamente preenchido e assinado na Biblioteca, entre os dias **19 e 21 de fevereiro de 2019**, no horário de **08 às 11h ou de 14h às 17h**.
- 3.2.2. O número da chave será designado pelo responsável pela entrega da chave, sendo utilizados, para tanto, os critérios adotados neste Edital.
- 3.2.3. O(A) estudante que não retirar a sua chave neste período será considerado desistente do armário, e sua chave será repassada para os não contemplados(as) após a distribuição da segunda fase.
- 3.3. O **Resultado Preliminar da segunda fase** será divulgado no quadro de avisos do IFMT *Campus Avançado Sinop* e no site da Instituição, até as 12h00 do dia **25 de fevereiro de 2019**.
- 3.4. O **Resultado Final da segunda fase** será divulgado a partir das 12h do dia **26 de fevereiro de 2019**, não cabendo mais recurso contra o processo seletivo, após esta data.
- 3.4.1. Para receber a chave do armário o(a) estudante contemplado(a) deverá entregar o Termo de Responsabilidade devidamente preenchido e assinado na Biblioteca, entre os dias **26 e 28 de fevereiro de 2019**, no horário de **08 às 11h ou de 14h às 17h**.
- 3.4.2. O número da chave será designado pelo responsável pela entrega da chave, sendo utilizados os critérios adotados neste edital.
- 3.4.3. O aluno que não retirar a sua chave neste período será considerado desistente do armário e sua chave será repassada para os não contemplados após a distribuição da segunda fase.

#### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS.

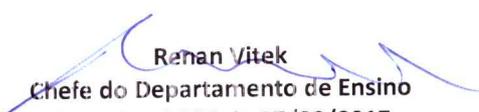
- 4.1. Os alunos deverão atentar para as regras de utilização dos armários, que constam do Termo de Compromisso anexo.  
Se constatado o uso indevido pelo(a) estudante, este poderá ter seu direito de uso proibido durante o ano de 2019, sendo transferida a chave para o(a) próximo(a) classificado(a) constante no Resultado Final.
- 4.2. Estudantes que não entregaram a chave do armário do ano de 2018 não poderão fazer a seleção, até que a pendência seja resolvida.
- 4.3. Os(As) Alunos(as) terão que devolver a chave de seu armário, no período de **09 a 13 de dezembro de 2019**, data em que se encerra o 4º Bimestre.
- 4.4. O local de devolução será divulgado no mês de dezembro, pela direção de ensino.
- 4.5. Aos(as) estudantes que não obedecerem aos prazos de entrega das chaves ou entregarem seus armários com danos estará vetada a participação da seleção em 2020;
- 4.6. O(A) responsável deverá consertar os danos acometidos aos armários e, quando isso não for possível, deverá substituir o armário ou o conjunto de armários por outro com as mesmas especificações.
- 4.7. Ficam os(as) estudantes obrigados a se organizarem com seus horários para que a utilização do armário seja feita em horário adequado, não sendo permitido a interrupção de aula para pegar chave ou buscar material de aula esquecido. Os(As) estudantes que acometerem nesse erro, sem permissão prévia, terá o direito de uso de seu armário cancelado.
- 4.8. Os casos omissos serão resolvidos com a direção de ensino.

#### 5. CRONOGRAMA.

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Lançamento de Chamada Pública	11/02/2019	Site/ Quadro de Avisos
Inscrição dos candidatos para obter o armário individual ( <b>primeira fase</b> )	11/02/2019 – 13/02/2019	Site

Avaliação dos(das) candidatos(as)	14/02/2019	—
Divulgação do resultado preliminar de armário individual	15/02/2019 até 12h00	Site/ Quadro de Avisos
Período de Recursos contra resultado Preliminar de armário individual	15/02/2019 até 17h00	Biblioteca
Análise de Recursos para armários individuais	18/02/ 2019 até 12h00	—
Divulgação do Resultado Final para armário individual	18/02/ 2019 a partir de 12h00	Site/ Quadro de Avisos
Recebimento dos Termos de Compromisso e Distribuição de chaves	19/02/2018 – 22/02/ 2019	Biblioteca
Inscrição das duplas de candidatos para obter o armário coletivo <b>(segunda fase)</b>	19/02/2019 a partir de 12h00 – 21/02/ 2019	Site
Avaliação dos(das) candidatos(as)	22/02/ 2019	—
Divulgação de resultado preliminar de armário coletivo	25/02/2018 até 12h00	Site/ Quadro de Avisos
Período de Recursos contra resultado Preliminar de armário coletivo	25/02/2018 até as 17h00	Biblioteca
Análise de Recursos para armários coletivos	26/02/2018 até 12:00h	—
Divulgação do Resultado Final para armário coletivo	26/02/2018 a partir de 12h00	Site/ Quadro de Avisos
Distribuição de formulários e chaves	26/02/2018 – 28/02/2018	Biblioteca
Remanejamento dos armários dos(das) desistentes	A partir de 01/03/2018	—

Sinop, 11 de Fevereiro de 2019

  
**Renan Vitek**  
 Chefe do Departamento de Ensino  
 Portaria nº 523 de 07/03/2017



**SOLICITAÇÃO/TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USO DO ARMÁRIO INDIVIDUAL**  
Utilização de armário nas dependências do IFMT *Campus* Avançado Sinop

Aluno/a: \_\_\_\_\_  
Curso: \_\_\_\_\_ Turma: \_\_\_\_\_

1. O/a aluno/a deve entregar este “Termo de Responsabilidade de Uso do Armário Individual”, no período estipulado pelo Edital, devidamente preenchido e assinado na Biblioteca, quando receberá o número de seu armário.
2. Os armários são de propriedade da Instituição e usufruto dos/as alunos/as matriculados/as no IFMT Campus Avançado Sinop.
3. Será disponibilizada uma chave na entrega do “Termo de Responsabilidade de Uso do Armário Coletivo” assinado, uma chave para que o estudante possa manter seu armário trancado.
4. O/a aluno/a fica responsável pelo armário e seus pertences durante o tempo em que for usuário(a).
5. Caso o/a aluno/a não queira mais utilizar o armário, deverá retirar seus pertences e devolver a chave ao Setor de Registro Escolar.
6. Os pertences guardados nos armários deverão ser relacionados às atividades que o/a aluno/a realiza na escola. Ex.: livros, apostilas, cadernos, pastas, agasalhos, materiais diversos, troca de roupa. Solicitamos que não armazenem alimentos perecíveis por mais de 24 horas.
7. Caberá ao/a aluno/a utilizar o armário com o devido cuidado, contribuindo para sua conservação e mantendo-o sempre fechado.
8. Não é permitido o empréstimo do armário para outro/a aluno/a sem autorização ou conhecimento da chefia do departamento de ensino. O uso do armário por mais de um/uma aluno/a, assim como a troca de armários deverão ser comunicados à coordenação para o devido controle.
9. O IFMT Campus Avançado Sinop não se responsabiliza por perdas ou danos de materiais guardados nos armários.
10. Ao final de cada período letivo, o/a aluno/a deverá esvaziar seu armário e devolver a chave para que o IFMT Campus Avançado Sinop faça limpeza e manutenção. O IFMT Campus Avançado Sinop não se responsabilizará pelo material deixado dentro do armário durante os períodos de férias.
11. O IFMT Campus Avançado Sinop pode, a qualquer tempo, solicitar que o armário seja dividido com outro/a aluno/a, ou mudar a localização e numeração dos armários. Nestes casos, o/a aluno/a será comunicado anteriormente.
12. Em casos que envolvam segurança ou mau uso do armário, o IFMT Campus Avançado Sinop poderá solicitar que o/a aluno/a o abra para verificação ou mesmo cancelar a utilização do armário pelo/a aluno/a. Caso isto aconteça, os pais serão comunicados.
13. O cuidado com a chave é responsabilidade do/a aluno/a. Em caso de perda, cabe ao mesmo a pagamento de confecção de nova chave.
14. As regras complementares apresentadas no edital terão que ser seguidas durante o ano letivo.

ARMÁRIO Nº \_\_\_\_\_

(para preenchimento do IFMT *Campus* Avançado Sinop)

**Declaro estar ciente de todas as informações contidas no Edital para seleção de estudantes dos cursos de nível técnico integrado ao ensino médio para a utilização de armários, individuais e de duplas e de meus direitos e deveres nele contido, bem como declaro que as informações contidas neste processo seletivo são verídicas, sendo que, tenho consciência da falta que possa estar cometendo caso infrinja o artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica) transcrito abaixo:**

**Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.**

---

Assinatura do/a Responsável do/da Aluno/a

Sinop/MT, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2019.

---



**TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USO DO ARMÁRIO COLETIVO**  
Utilização de armário nas dependências do IFMT *Campus* Avançado Sinop

**Aluno/a 1:** \_\_\_\_\_

**Aluno/a 2:** \_\_\_\_\_

**Curso:** \_\_\_\_\_ **Turma:** \_\_\_\_\_

**REGRAS PARA A UTILIZAÇÃO DOS ARMÁRIOS COLETIVOS**

1. O/a aluno/a deve entregar este “Termo de Responsabilidade de Uso do Armário Coletivo”, no período estipulado no Edital, devidamente preenchido e assinado na Biblioteca, quando receberá o número de seu armário.
2. Os armários são de propriedade da Instituição e usufruto dos/as alunos/as matriculados/as no IFMT Campus Avançado Sinop.
3. Será disponibilizada uma chave na entrega do “Termo de Responsabilidade de Uso do Armário Coletivo” assinado, uma chave para que o estudante possa manter seu armário trancado.
4. O/a aluno/a fica responsável pelo armário e seus pertences durante o tempo em que for usuário(a).
5. Caso o/a aluno/a não queira mais utilizar o armário, deverá retirar seus pertences e devolver a chave no Setor de Registro Escolar.
6. Os pertences guardados nos armários deverão ser relacionados às atividades que o/a aluno/a realiza na escola. Ex.: livros, apostilas, cadernos, pastas, agasalhos, materiais diversos, troca de roupa. Solicitamos que não armazenem alimentos perecíveis por mais de 24 horas.
7. Caberá ao/à aluno/a utilizar o armário com o devido cuidado, contribuindo para sua conservação e mantendo-o sempre fechado.
8. Não é permitido o empréstimo do armário para outro/a aluno/a sem autorização ou conhecimento da chefia do departamento de ensino. O uso do armário por mais de um/uma aluno/a, assim como a troca de armários deverão ser comunicados à coordenação para o devido controle.
9. O IFMT Campus Avançado Sinop não se responsabiliza por perdas ou danos de materiais guardados nos armários.
10. Ao final de cada período letivo, o/a aluno/a deverá esvaziar seu armário e devolver a chave para que o IFMT Campus Avançado Sinop faça limpeza e manutenção. O IFMT Campus Avançado Sinop não se responsabilizará pelo material deixado dentro do armário durante os períodos de férias.
11. O IFMT Campus Avançado Sinop pode, a qualquer tempo, solicitar que o armário seja dividido com outro/a aluno/a, ou mudar a localização e numeração dos armários. Nestes casos, o/a aluno/a será comunicado anteriormente.
12. Em casos que envolvam segurança ou mau uso do armário, o IFMT Campus Avançado Sinop poderá solicitar que o/a aluno/a o abra para verificação ou mesmo cancelar a utilização do armário pelo/a aluno/a. Caso isto aconteça, os pais serão comunicados.
13. O cuidado com a chave é responsabilidade do/a aluno/a. Em caso de perda, cabe ao mesmo a pagamento de confecção de nova chave.
14. As regras complementares apresentadas no edital terão que ser seguidas durante o ano letivo.

ARMÁRIO Nº \_\_\_\_\_

(para preenchimento do IFMT *Campus* Avançado Sinop)

**Declaro estar ciente de todas as informações contidas no Edital para seleção de estudantes dos cursos de nível técnico integrado ao ensino médio para a utilização de armários, individuais e de duplas e dos direitos e deveres nele contido, bem como declaro que as informações prestadas neste processo seletivo são verdadeiras, sendo que, tenho consciência da falta que possa estar cometendo caso infrinja o artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica) transcrito abaixo:**

**Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.**

Responsável do/da Aluno/a 1: \_\_\_\_\_ Responsável do/da Aluno/a 2: \_\_\_\_\_

Sinop/MT, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2019.

---